



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 694 – Centro – Faxinal – Pr – Tel. (0xx) 43 – 461-1332 – CEP 86.840-000

CNPJ: 75.771.295/0001-07

LEI Nº 1.735

Súmula: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Faxinal para o Exercício de 2014.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAXINAL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I:

- Art.1º-** Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Faxinal, para o exercício de 2014, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 42.363,17 (quarenta e dois mil, trezentos e sessenta e três reais e dezessete centavos), mediante as seguintes providências:
1 – inclusão de rubrica de despesa nas dotações orçamentárias:

Codificação	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.003	Departamento de Vigilância Sanitária		
09.003.10.304.0014.2046	Manutenção das Ações Básicas de Vigilância Sanitária		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1805 - 497.09.02.05.20	15.700,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1805 - 497.09.02.05.20	24.087,98
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1805 - 497.09.02.05.20	2.575,19
	TOTAL		69.863,17
	TOTAL GERAL		42.363,17

- Art.2º-** Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, será utilizado o seguinte:

a) A arrecadação da seguinte receita orçamentária não prevista na LOA:

1.7.22.33.04.00.00	Transferências do Programa Estadual de Qualificação da Vigilância em Saúde – VigiaSUS		
	Fonte da Receita: 1805 - 497.09.02.05.20.....		42.363,17
	TOTAL		42.363,17
	TOTAL GERAL		42.363,17

- Art.3º-** Fica incluído no Plano Plurianual/PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentária/LDO da Administração Pública do Município de Faxinal para o corrente exercício de 2014, as despesas e investimentos objeto do presente Crédito Adicional Especial.

- Art.4º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, aos trinta dias do mês de janeiro, do ano de dois mil e quatorze. (30.01.2014).

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal